



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 17 de julho de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 07 – p. 1

SUMÁRIO

Atestado Administrativo - DPT.....01

ATESTADO ADMINISTRATIVO - DPT

Ministério da Justiça – MJ Fundação Nacional do Índio – FUNAI ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº 13 /2015
--

PROCESSO Nº: 08755.000368/2010-37	OFÍCIO DPT Nº: 599 /DPT, de 08/07 /2015	DATA DE VALIDADE DO ATESTADO: 08/07 /2017
---	---	---

NOME DO(S) INTERESSADO(S): CELSO FARIAS E OUTRO	CPF/CNPJ: 408.722.709-04
---	------------------------------------

ENDEREÇO (rua, bairro, cidade): AVENIDA DOIS DE DEZEMBRO Nº 437 – CENTRO - ARIPUANÃ	CEP: 78.325-000	UF: MT
---	---------------------------	------------------

DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S): FAZENDA BELA VISTA	MUNICÍPIO(S): ARIPUANÃ	UF: MT	SUPERFÍCIE (ha): 1.061,0369
---	----------------------------------	------------------	---------------------------------------

CRÍ/COMARCA: 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ARIPUANÃ	MUNICÍPIO(S): ARIPUANÃ	ESTADO(S): MT	
REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S) Nº: 372	LIVRO(S) Nº 02-RG	FOLHA/FICHA (S) Nº (S): 01	DATA: 25/10/2007

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FERNANDO ALÉCIO COSTA	ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO FLORESTAL
--	---

REGISTRO NO CREA Nº: 10607-D/MT	ART Nº: 506325/MT/2009
---	----------------------------------

Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa nº 03/PRES/2012, ATESTAMOS que, na data de expedição deste documento, foi constatada a

NÃO INCIDÊNCIA

do imóvel caracterizado pelos limites definidos nas coordenadas geográficas indicadas na planta e no memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico acima qualificado, configuradas no croqui demonstrativo anexo, em terra indígena definida na forma da lei.

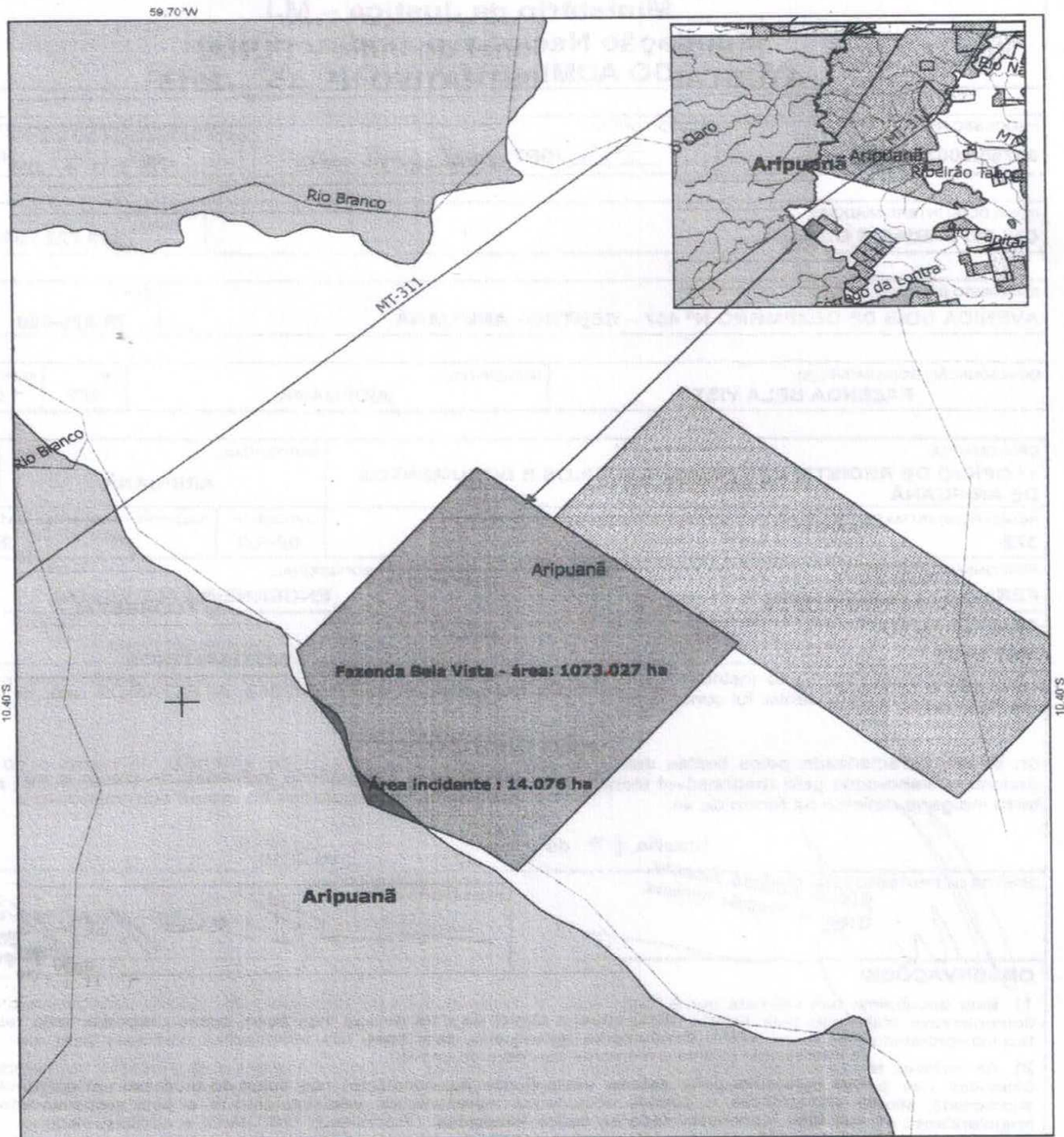
Brasília, 07 de Julho de 2015.

DIRETOR DE PROTEÇÃO TERRITORIAL:
Alcides Ladeira Azanha
Diretor de Proteção Territorial

PRESIDENTE DA FUNAI:
João Pedro Gonçalves da Costa
Presidente da Funai

OBSERVAÇÕES:

- 1) Este documento tem validade por 2 (dois) anos, a contar da data de sua expedição, quando acompanhado do croqui demonstrativo elaborado pela FUNAI, devidamente autenticado, com base nas informações prestadas pelo responsável técnico contratado pelo interessado (planta e memorial descritivo do imóvel).
- 2) As análises técnicas realizadas pelos setores desta Fundação, constantes nos autos do processo em epígrafe, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo interessado e pelo responsável técnico supracitado; são de sua total responsabilidade os dados fornecidos, respondendo civil, penal e administrativamente pelas irregularidades comprovadas ou fraudes nas informações prestadas.
- 3) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) o(s) interessado(s) obrigado(s) a comunicar(em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou de presença de índios no(s) imóvel(eis), objeto deste atestado, e/ou a aceitar a adoção das medidas legais pertinentes, dentre as quais a revogação deste documento, quando tais fatos forem constatados pela FUNAI.
- 4) A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel do interessado, bem como não autoriza por si só, o licenciamento ambiental único e/ou projeto de manejo florestal sustentável, cabendo ao interessado cumprir a legislação pertinente.



Legenda Áreas Certificadas SIGEF Imóveis Certificados Estados Municípios Hidrografia Rodovias Estadual Federal Terras Indígenas Regularizada Restrição de Uso	Observações: 1 - Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.267/2001 Datum SIRGAS 2000 Base Cartográfica:	 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - OPT
	Observações: 1 - Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.267/2001 Datum SIRGAS 2000 Base Cartográfica:	
	DENOMINAÇÃO: FAZENDA BELA VISTA INTERESSADO: CELSO FARIAS & OUTROS MUNICÍPIO / UF: ARIPUANÃ / MT	INFORMAÇÃO CARTOGRAFICA Nº 47 15 DOCUMENTO REFERENCIAL: PROC. 08755.000360/2010-37 ESCALA: 1:300.000
	FUNAI - Terras Indígenas / ANA - Hidrografia / DNET - Sistema Viário / IBGE - Mapa político / Imóveis Certificados e Áreas Certificadas SIGEF - INCRA	



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 17 de julho de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 07 – p. 3

Ministério da Justiça – MJ
Fundação Nacional do Índio – FUNAI
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES Nº 15 /2015

PROCESSO Nº: 08620.030530/2013-10	OFÍCIO DPT Nº: <u>611</u> /DPT, de <u>13</u> / <u>07</u> / <u>2015</u>
---	---

NOME DO(S) INTERESSADO(S): EDUARDO SERAFIM – AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA	CPF/CNPJ: 07.690.458/0001-69
---	--

ENDEREÇO (rua, bairro, cidade): RUA RUI BARBOSA, Nº 1.145, 3º ANDAR, SALA 34-C – BAIRRO HIGIENÓPOLIS – RIBEIRÃO PRETO	CEP: 14.015-120	UF: SP
---	---------------------------	------------------

DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S): FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MUNICÍPIO(S): NOVA XAVANTINA	UF: MT	SUPERFÍCIE (ha): 4.223,0070
--	--	------------------	---------------------------------------

CRÍ/COMARCA: 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA	MUNICÍPIO(S): NOVA XAVANTINA	ESTADO(S): MT	
REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S) Nº: (AV-12-9.812); (AV-13-9.813) e (AV-19-9.814)	LIVRO(S) Nº: 2-RG	FOLHA/FICHA (S) Nº (S): (03Vº/04); (04/04Vº) e (04Vº/05)	DATA: 01.09.2006
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALDO ROBERTO REZENDE RODRIGUES	ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO		
REGISTRO NO CREA Nº: 3348/D-MT	ART Nº: 1529509/2012/MT		

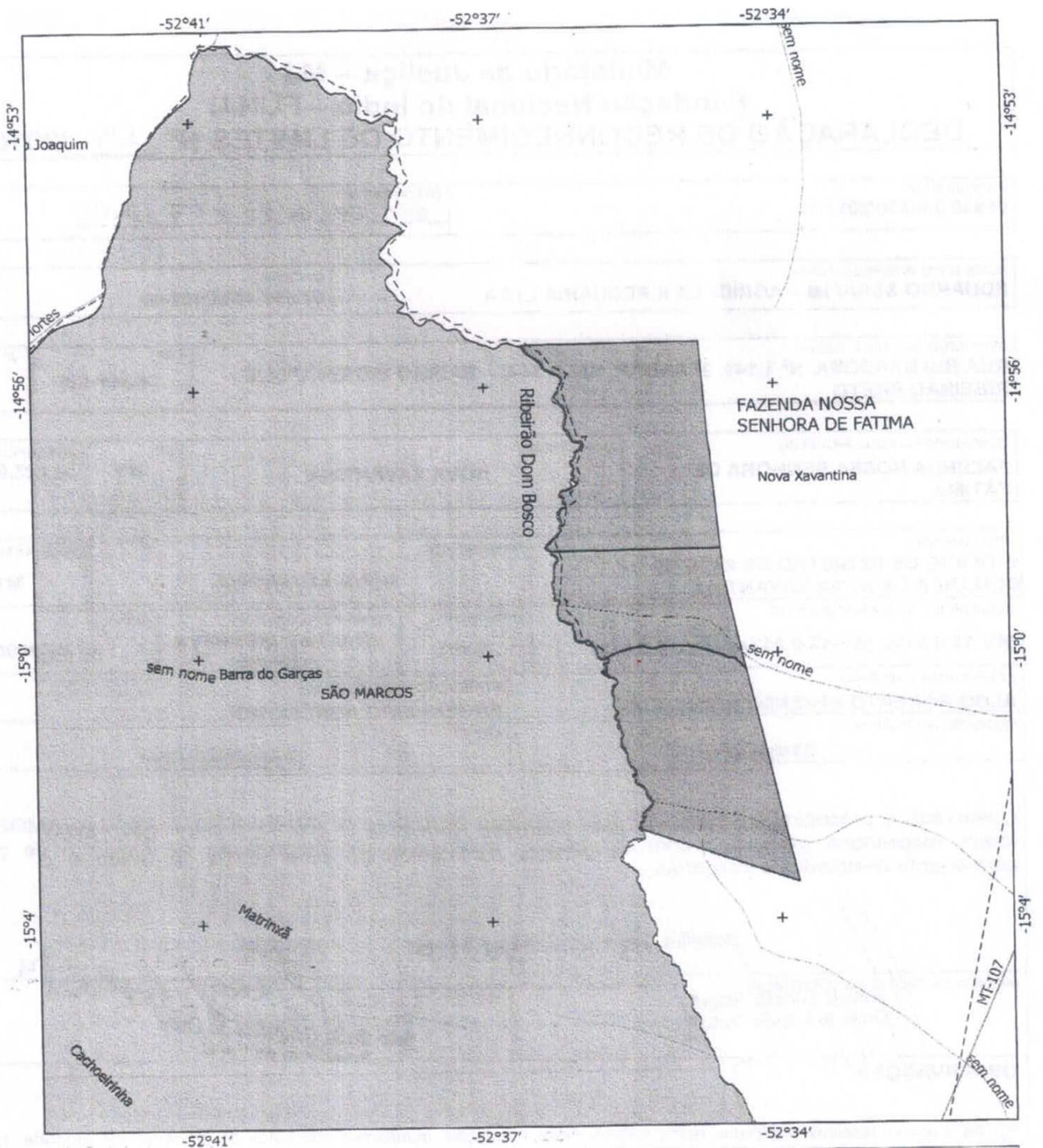
Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa nº 03/PRES/2012, DECLARAMOS que foram respeitados os limites com os imóveis confinantes de propriedade da União e de posse permanente destinados a indígenas.

Brasília, 13 de Julho de 2015.

DIRETOR DE PROTEÇÃO TERRITORIAL: <i>Aluisio Ladem Azanha</i> Diretor de Proteção Territorial	PRESIDENTE DA FUNAI: <i>João Pedro Gonçalves da Costa</i> Presidente da Funai
--	---

OBSERVAÇÕES:

- 1) As análises técnicas realizadas pelos setores desta Fundação, constantes nos autos do processo em epígrafe, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo interessado e pelo responsável técnico supracitado; são de sua total responsabilidade os dados fornecidos, respondendo civil, penal e administrativamente pelas irregularidades comprovadas ou fraudes nas informações prestadas.
- 2) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) o(s) interessado(s) obrigado(s) a comunicar(em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou de presença de índios no(s) imóvel(eis), objeto desta declaração, e/ou a aceitar a adoção das medidas legais pertinentes, dentre as quais a revogação deste documento, quando tais fatos forem constatados pela FUNAI.
- 3) A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel do interessado, bem como não autoriza por si só, o licenciamento ambiental único e/ou projeto de manejo florestal sustentável, cabendo ao interessado cumprir a legislação pertinente.
- 4) Ressalta-se o disposto no art. 231, § 6º da Constituição Federal: "São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé".



Legenda

- Imóvel ou Área
- Terras Indígenas
- Docadas
- Regulares
- Municipais
- Hierográficas
- Imóvel ou Área
- Rodovias
- Estadual
- Federal

Observações:

1 - O Ribeirão Dom Bosco é limite comum entre a Fazenda Nossa Senhora de Fátima e a TI. São Marcos

R.T. Aldo Roberto Rezende Rodrigues
CREA n. 3348/D-MT
Engenheiro Florestal

Datum SIRGAS 2000
Base Cartográfica: FUNAI - Terras Indígenas / ANA - Hidrografia / DNIT - Sistema Viário / IBGE - Mapa político

 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT		
FAZENDA NOSSA SENHORA DE FATIMA		INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA Nº0393/15
INTERESSE: EDUARDO SERAFIM - AGRICOLA E PECUARIA ITINA		DOCUMENTO REGISTRO: PROC. 08620.030530/2013-13
MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA - MT		ESCALA: 1:100,023
DESENHO EM: MÁRIO DOS SANTOS ALVES	CONFIRADO EM:	CONFIRADO EM:
MARCEL FRANCISCO COLARES COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DPT - FUNAI		EDUARDO SERAFIM INTERESSE